



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.797, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre autorização para realização de Termo Aditivo ao convênio nº 005/2016 e dá outras providências”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer um aditivo no Convênio nº 005/2016, celebrado entre o Município de Alto Araguaia e a Associação dos Acadêmicos Universitários de Alto Araguaia, sociedade civil sem fins lucrativos, para auxílio na manutenção dos serviços de transportes dos acadêmicos.

Art. 2º Será acrescido ao convênio o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser paga a partir do mês de março/2016, dividido em 10 parcelas ou conforme disponibilidade financeira do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 24 de março de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em:

_____/_____/_____

Procuradoria Jurídica